



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO 030/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº4.537/07, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos apresentada pela Secretaria de Ação Social referente ao Piso Básico Fixo/2007 no valor total de R\$145.324,57, os recursos são oriundos do FNAS para o custeio dos CRAS.

Art. 2º - A aprovação se dá considerando-se que os Serviços oferecidos pelos CRAS foram prestados continuamente em suficiente quantidade e qualidade e sob a condição de que o executor do Projeto sempre seja o CRAS, não sendo permitida a execução de forma indireta através das entidades parceiras e que seja assinado Termo de Cooperação Técnica especificando as atribuições de cada parceiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 14 de agosto de 2008.

VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL